

OBJETO DO CONVÊNIO:Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA no Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa.

OBJETO DO ADITAMENTO:PRORROGAÇÃO do prazo de vigência para o período de 01/07/2020 a 31/08/2020.

VALOR TOTAL:R\$ 3.528.970,24 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/AHM/2020

PROCESSO: 6110.2020/0005818-5  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020  
ÓRGÃO GESTOR: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL  
DETECTORA: GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CÍRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 26.685.436/0001-55  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CATETER UMBILICAL 3,5 FR PARA RECÉM-NASCIDO PRÉ-TERMO, PARA USO NAS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

VIGÊNCIA: 22/06/2020 a 21/06/2021

ITEM 03 - CATETER UMBILICAL 3,5 FR PARA RECÉM-NASCIDO PRÉTERMO

R\$ 10,0300/UNIDADE  
Marca: POLYMED

Fabricante: POLY MEDICURE LIMITED  
Embalagem/Apresentação: CAIXA COM 10 UNIDADES

Procedência: INDIA  
RMS: 10150470355

Consumo Médio Mensal Estimado: 53  
Consumo Médio Anual Estimado: 636

## SERVIÇO FUNERÁRIO

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**6410.2016/0000178-0.SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP.DETENTORA: NP CAPACITACÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ nº 07.797.967/0001-95.**

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE 02 (DUAS) ASSINATURAS ANUAIS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, A SEREM UTILIZADAS PELOS SERVIDORES DA SEÇÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO E DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP, AQUISIÇÃO FEITA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 30/08/2020.I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação dos Setores de Compras e de Licitações e da Assessoria Jurídica, que acolho, tendo por fundamento o disposto no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação de duas assinaturas anuais do sistema Banco de Preços, a serem utilizadas pelos servidores da Seção Técnica de Licitação do SFMSP, ao valor total/anual de R\$ 8.975,00 (Oito Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais), diretamente da Empresa NP CAPACITACÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, onerando-se a dotação nº 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06, através da Nota de Reserva nº 499/2020.II. AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação orçamentária nº 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06, em cujo Anexo deverá constar as seguintes disposições: "Sem prejuízo das sanções administrativas e penais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº. 13.278/02, em caso de inadimplimento a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:I. multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da proposta pela não retirada da nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total;II. multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor contratual, por atraso em relação ao prazo estabelecido, incidente sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução parcial do ajuste, incidente sobre a parcela não executada; IV. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, na ocorrência de problemas técnicos relacionados com o objeto da contratação; V. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução total do ajuste. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras"

III. A seguir encaminhe-se à Divisão Técnica de Contabilidade, para as providências cabíveis. Com relação à Nota de Empenho, cabe observar a recomendação da Assessoria Jurídica quanto ao seu anexo, valendo a mesma como instrumento contratual, ficando condicionada a sua entrega à apresentação de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor.

#### 6410.2020/0006313-9.

**Dispensa de Licitação para contratação emergencial. Contratada:COMFORT PLUS COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 71.771.364/0001-13.**

**Interessado: Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP.**

**Objeto: Aquisição imediata de 5.000 (cinco mil) unidades de respiradores semi descartáveis, para uso do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, em razão da pandemia de coronavírus.- I -** À vista do contido no presente, considerando as manifestações da Divisão Técnica de Contabilidade, bem como da Assessoria Jurídica, que adoto como razão de decidir, em face do interesse público envolvido, fundamentada nos Decretos Municipais nº 59.283/2020, nº 59.292/2020 e nº 64.879/2020, Lei Federal nº 13.979/2020, consoante o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a contratação direta em caráter emergencial da empresa COMFORT PLUS COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.771.364/0001-13, para aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de respiradores semi descartáveis, para uso do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, em razão da fase final da pandemia de coronavírus, na forma e condições estipuladas, considerando que a empresa apresentou proposta no valor de R\$44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).II – Ato contínuo, AUTORIZO o empenhamento dos recursos orçamentários ao atendimento das despesas, onerando e respeitando a Dotação Orçamentária nº 04.10.15.452.3011.8.503.3.3.90.30.00.06, conforme Nota de Reserva nº 517/2020 (030872803).III – Fica designado a Unidade Gestora do contrato a Seção de Almoxarifado.IV - Encaminhe-se à Divisão Técnica de Contabilidade para emissão de nota de empenho e demais providências cabíveis.

#### 6410.2020/0005204-8.

**Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.**

**Objeto: aquisição de 1.800 (mil e oitocentos) rolos de fitas adesivas polipropileno marrom – 50mm x 50m para suprir a demanda desta Autarquia.- I -** À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Almoxarifado (028151343), da CPL (030646418) e da Assessoria Jurídica (030650164), que adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 c.c a Lei Municipal nº 13.278/2002 e com o Decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação da empresa com o fim de aquisição de 1.800 rolos de

fitas adesivas polipropileno marrom – 50mm x 50m para suprir a demanda desta Autarquia: SUA LISTA COMERCIO ELETRÔNICO, CNPJ nº 24.137.594/0001-4 que ofertou o valor total de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).II – AUTORIZO, ainda, a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa acima mencionada, onerando a Dotação Orçamentária nº 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.06, conforme Nota de Reserva nº 461/2020 029700622.III - A seguir, encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade quanto à emissão das referidas Notas de Empenho e após a Seção de Almoxarifado para as demais providências.

## INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO 33/ SMIT/2019.PROCESSO 6023.2019/0000515-0. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.CONTRATADA: MOURA COFFEE VENDING LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. 22.083.708/0001-96 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de emNG))presa especializada em prestação de serviços de locação de 03 (três) equipamentos de café expresso, incluindo instalação, manutenção com assistência técnica e fornecimento de insumos, para atendimento das unidades Campo Limpo, Butantã e Santana/Tucuruvi do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia/SMIT, conforme Termo de Referência Anexo- I deste Edital.OBJETO DESTA TERMO: (I) Prorrogação da vigência; (II) Unificação dos Termos de Contrato.**

**VALOR DESTA TERMO: R\$ 54.900,00. (NNG)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.10.04.126.3011.4412.3390.3900.00. NOTA DE EMPENHO: 58.107/2020.**

**Contrato; 24/SMIT/2020. PROCESSO 6023.2020/0001259-0. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES ADMINISTRATIVOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PROGRAMA DESCOMPLICA SP – UNIDADE CAPELA DO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT DA PREFEITURA DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. PREGÃO ELETRONICO 21/SMIT/2018.TIPO: MENOR PREÇO TOTAL/GLOBAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.107,04. DOTAÇÃO A SER ONERADA: 3.10.04.126.3011.4412.3390.3900.00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT. CONTRATADA: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA. CNPJ: 51.189.926/0001-08 NOTA DE EMPENHO: 56.126/2020.**

**6023.2018/000020-2 – 1.** À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Decreto 54.873/14, dada a natureza do objeto e por preencherem os requisitos estabelecidos no citado Decreto, **DESIGNO** para atuarem como gestor, fiscais e suplentes técnicos e administrativos do Contrato nº 08/SMIT/2018 os seguintes servidores: a) Gestora: Elisângela da Silva Diniz RF: 851.816-5; b) Fiscal Técnico: Alexandre França Rodrigues RF: 754.715-3; c) Suplente Técnico: Marli de Mello Silva RF: 859.366-3; d) Fiscal Administrativo: Janaina Alves dos Santos, RF: 801.459-1; e) Suplente Administrativo: Fernanda Ribeiro de Oliveira, RF: 877.551-6.

**6023.2017/0000262-9 – 1.** Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SEOF e SMIT/AJ, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, bem como pelo nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Municipal nº 54.873/2014, dada a natureza do objeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no artigo 6º do citado Decreto, **ALTERO** os fiscais e gestor do Contrato 06/SES/2014, para constar: a) Gestor: André Tomiatto, RF: 755.995-0; b) Fiscal Técnico: Bruno Cesar Molinaro, RF: 793.355-0; c) Suplente Técnico: Nadia Regina Pecorino Vespa, RF: 603.021-1; d) Fiscal Administrativo: Janaina Alves dos Santos, RF: 801.459-1; e) Suplente Administrativo: Fernanda Ribeiro de Oliveira, RF: 877.551-6.

**6023.2020/0001071-6 – 1.** Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SEOF e SMIT/AJ, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, bem como pelo nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Municipal nº 54.873/2014, dada a natureza do objeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no artigo 6º do citado Decreto, **ALTERO** os fiscais e gestor do Contrato 19/SMIT/2020, para constar: a) Gestor: Tatiana Dausse Perfoli, RF: 855.172-3; b) Fiscal Técnico: Maria Marta de Castro Silveira Pinto, RF: 855.323-8; c) Suplente Técnico: Brenda Machado Fonseca, RF: 835.902-4; d) Fiscal Administrativo: Janaina Alves dos Santos, RF: 801.459-1; e) Suplente Administrativo: Fernanda Ribeiro de Oliveira, RF: 877.551-6.

**6013.2016/0000217-7 - 1.** Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SEOF e SMIT/AJ, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, bem como pelo nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Municipal nº 54.873/2014, dada a natureza do objeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no artigo 6º do citado Decreto, **ALTERO** os fiscais e gestor do Contrato 004/SMG/2016, para constar: a) Gestor: Elisângela da Silva Diniz, RF: 851.816-5; b) Fiscal Técnico: Alexandre França Rodrigues, RF: 754.715-3; c) Suplente Técnico: Marli de Mello Silva, RF: 859.366-3; d) Fiscal Administrativo: Janaina Alves dos Santos, RF: 801.459-1; e) Suplente Administrativo: Fernanda Ribeiro de Oliveira, RF: 877.551-6.

**6023.2017/0003222-6 - 1.** Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMIT/CAP, de SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SEOF e SMIT/AJ, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, bem como pelo nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Municipal nº 54.873/2014, dada a natureza do objeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no artigo 6º do citado Decreto, **ALTERO** os fiscais e gestor do Contrato 31/SES/2014, para constar: a) Gestor: Elisângela da Silva Diniz, RF: 851.816-5; b) Fiscal Técnico: Alexandre França Rodrigues, RF: 754.715-3; c) Suplente Técnico: Marli de Mello Silva, RF: 859.366-3; d) Fiscal Administrativo: Janaina Alves dos Santos, RF: 801.459-1; e) Suplente Administrativo: Fernanda Ribeiro de Oliveira, RF: 877.551-6.

**6023.2017/0000087-1 - 1.** À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Decreto 54.873/14, dada a natureza do objeto e por preencherem os requisitos estabelecidos no citado Decreto, **DESIGNO** para atuarem como gestor, fiscais e suplentes técnicos e administrativos do Contrato nº 005/SES/15 os seguintes servidores: a) Gestora: Elisângela da Silva Diniz RF: 851.816-5; b) Fiscal Técnico: Alexandre França Rodrigues RF: 754.715-3; c) Suplente Técnico: Marli de Mello Silva RF: 859.366-3; d) Fiscal Administrativo: Janaina Alves dos Santos, RF: 801.459-1; e) Suplente Administrativo: Fernanda Ribeiro de Oliveira, RF: 877.551-6.

**6023.2017/0000275-0 - 1.** À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Decreto 54.873/14, dada a natureza do objeto e por preencherem os

requisitos estabelecidos no citado Decreto, **DESIGNO** para atuarem como gestor, fiscais e suplentes técnicos e administrativos do Contrato nº 25/SMIT/2017 os seguintes servidores: a) Gestora: Elisângela da Silva Diniz RF: 851.816-5; b) Fiscal Técnico: Alexandre França Rodrigues RF: 754.715-3; c) Suplente Técnico: Marli de Mello Silva RF: 859.366-3; d) Fiscal Administrativo: Janaina Alves dos Santos, RF: 801.459-1; e) Suplente Administrativo: Fernanda Ribeiro de Oliveira, RF: 877.551-6.

**6023.2020/0000490-2 - 1.** À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Decreto 54.873/14, dada a natureza do objeto e por preencherem os requisitos estabelecidos no citado Decreto, **DESIGNO** para atuarem como gestor, fiscais e suplentes técnicos e administrativos do Contrato nº 10/SMIT/2020 os seguintes servidores: a) Gestor: André Tomiatto de Oliveira; b) Fiscal Técnico: Bruno Cesar Molinaro RF: 793.355-0; c) Suplente Técnico: Wilson Souza Lima Neto RF: 816.833-4; d) Fiscal Administrativo: Janaina Alves dos Santos, RF: 801.459-1; e) Suplente Administrativo: Fernanda Ribeiro de Oliveira, RF: 877.551-6.

**6023.2017/0000456-7 - 1.** À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Decreto 54.873/14, dada a natureza do objeto e por preencherem os requisitos estabelecidos no citado Decreto, **DESIGNO** para atuarem como gestor, fiscais e suplentes técnicos e administrativos do Contrato nº 16/SMIT/2017 os seguintes servidores: a) Gestor: Cassiano de Siqueira Archas – RF: 828154-8; b) Fiscal Técnico: Mariana Dias Vieira de Novaes – RF: 833584-2; c) Suplente Geral: André Viniúcs Ramaglia da Mota – RF: 859482-1; d) Fiscal Administrativo: Janaina Alves dos Santos, RF: 801.459-1; e) Suplente Administrativo: Fernanda Ribeiro de Oliveira, RF: 877.551-6.

**6023.2017/0000116-9 - 1.** Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SEOF e SMIT/AJ, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, bem como pelo nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Municipal nº 54.873/2014, dada a natureza do objeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no artigo 6º do citado Decreto, **ALTERO** os fiscais e gestor do Contrato 16/SES/2014, para constar: a) Gestor: André Tomiatto, RF: 755.995-0; b) Fiscal Técnico: Bruno Cesar Molinaro, RF: 793.355-0; c) Suplente Técnico: Nadia Regina Pecorino Vespa, RF: 603.021-1; d) Fiscal Administrativo: Janaina Alves dos Santos, RF: 801.459-1; e) Suplente Administrativo: Fernanda Ribeiro de Oliveira, RF: 877.551-6.

**6023.2017/0000285-8 - 1.** Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SEOF e SMIT/AJ, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, bem como pelo nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Municipal nº 54.873/2014, dada a natureza do objeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no artigo 6º do citado Decreto, **ALTERO** os fiscais e gestor do Contrato 20/SMIT/2017, para constar: a) Gestor: Elisângela da Silva Diniz, RF: 851.816-5; b) Fiscal Técnico: Alexandre França Rodrigues, RF: 754.715-3; c) Suplente Técnico: Marli de Mello Silva, RF: 859.366-3; d) Fiscal Administrativo: Janaina Alves dos Santos, RF: 801.459-1; e) Suplente Administrativo: Fernanda Ribeiro de Oliveira, RF: 877.551-6.

**6023.2017/0000085-5 - 1.** Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SEOF e SMIT/AJ, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, bem como pelo nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Municipal nº 54.873/2014, dada a natureza do objeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no artigo 6º do citado Decreto, **ALTERO** os fiscais e gestor do Contrato 007/SES/2015, para constar: a) Gestor: Elisângela da Silva Diniz, RF: 851.816-5; b) Fiscal Técnico: Alexandre França Rodrigues, RF: 754.715-3; c) Suplente Técnico: Marli de Mello Silva, RF: 859.366-3; d) Fiscal Administrativo: Janaina Alves dos Santos, RF: 801.459-1; e) Suplente Administrativo: Fernanda Ribeiro de Oliveira, RF: 877.551-6.

**6023.2018/0000593-0 – 1.** Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SEOF e SMIT/AJ, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, bem como pelo nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Municipal nº 54.873/2014, dada a natureza do objeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no artigo 6º do citado Decreto, **ALTERO** os fiscais e gestor do Contrato 32/SMIT/2018, para constar: Gestor: Cassiano de Siqueira Archas – RF: 828154-8; Fiscal Técnico : Mariana Dias Vieira de Novaes – RF: 833584-2; e Suplente Geral: Bruno Biassi Martinez – RF: 851800-9. Fiscal Administrativo: Janaina Alves dos Santos, RF: 801.459-1; Suplente Administrativo: Fernanda Ribeiro de Oliveira, RF: 877.551-6. Subfiscais nas unidades: Campo Limpo/Butantã/Santana: Potyra Souza da Silva – RF: 859521-6; Márcio Pedraza Aguilera – RF: 844130-8; Diego Novais Souza – RF: 847616-1 Subsuplentes nas unidades: Campo Limpo/Butantã/Santana: Marcos Vinicius Carvalho – RF: 857481-2; Felipe Luz Carvalho – RF: 847544-0; Wilson Hsu – RF: 847545-8.

## VERDE E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 067/ SVMA/2020

CONTRATO Nº 012/SVMA/2015

PROCESSO: 6027.2018/0000282-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SVMA/2014

ATA DE RP Nº 006/SVMA/2014

OBJETO: Prestação de serviços de técnicos de manejo e conservação dos Parques Municipais: Severo Gomes, Alto da Boa Vista, Nabuco, Benemérito Brás, Horto do Ipê, Santo Dias, Eucalipto, e Linear Ipiranguinha – Agrupamento VI (Lote 06 – Sudeste Sul).

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82.**

**CONTRATADA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 58.853.169/0001-74**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo, por excepcionalidade pelo prazo de até 07 (sete) meses, contados a partir de 01/07/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2020

**ATA DE SESSÃO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/SVMA/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2020/0000002-0**  
**OBJETO:** Contratação de Obras de Serviços para revitalização do Parque Vila dos Remédios, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

Aos treze dias do mês de julho de 2020 às 11h00, reuniram-se os membros da CPL, instituída pela Portaria nº 44/SVMA-GAB/2020 e equipe técnica, mediante a falta de manifestação quanto à intenção de interposição de recurso no prazo estabelecido, SEI nº 030447122, publicada no DOC em 02/07/2020, SEI nº 030474569 acarretando a decadência do direito de recurso administrativo.

Em ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a empresa licitante MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP (CNPJ: 14.013.629/0001-80), pelo valor global de – R\$ 369.547,07 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos), relativo a TOMADA DE PREÇO nº 008/SVMA/2020.

Assim, foi **adjudicado** o objeto licitado a empresa licitante MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP (CNPJ: 14.013.629/0001-80), pelo valor global de – R\$ 369.547,07 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos), relativo a TOMADA DE PREÇO nº 008/SVMA/2020. Após a publicação da presente ata, os autos seguirão à Assessoria Jurídica para o despacho de Homologação pela Autoridade Competente.

**ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E ABERTURA PRAZO RECURSAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/SVMA/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2019/0006229-5**

**OBJETO:** Contratação de obra para adequação do estacionamento e outros serviços do Parque Municipal Guarápiranga, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante deste edital.

Aos treze dias do mês de julho de 2020 às 10h30, reuniram-se os membros da CPL, instituída pela Portaria nº 44/SVMA-GAB/2020 e equipe técnica, para análise da documentação dos envelopes nº 02 das 03 (três) melhores classificadas em sessão anteriormente realizada.

I) O Senhor Presidente, amparado pela sua Comissão e Equipe Técnica, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, DECIDIU por unanimidade de seus membros, quanto a apresentação das propostas e anexos, conforme segue:

II) Após a devida análise, foram **habilitadas**, em ordem crescente, em função do menor preço total ofertado, conforme previsto no item 9.4. do Edital a seguinte empresa licitante: 1º lugar: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. – R\$ 510.658,06 ; 2º lugar: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – R\$ 547.881,86; e 3º lugar: CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – R\$ 549.404,11.

III) A Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, conforme disposto no item 10.1 do Edital, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93 abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação da presente ata.

**ATA DE SESSÃO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/SVMA/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2020/0000117-4**

**OBJETO:** Contratação de Serviços para remoção dos Jardins Verticais e recuperação das fachadas dos respectivos Edifícios ao longo do Elevado João Goulart (Minhocão), conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto..

Aos treze dias do mês de junho de 2020 às 11h30, reuniram-se os membros da CPL, instituída pela Portaria nº 44/SVMA-GAB/2020 e equipe técnica, mediante a falta de manifestação quanto à intenção de interposição de recurso no prazo estabelecido, SEI nº 030450788, publicada no DOC em 02/07/2020, SEI nº 030474972 acarretando a decadência do direito de recurso administrativo.

Cumpr esclarecer que a empresa licitante ADAPT ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., encaminhou inoportunamente e por e-mail, às 23h12min do dia 09/07/2020, recurso administrativo, em total e absoluto desacordo com o disposto no item 10.1 do Edital, faltando-lhe requisito de admissibilidade, razão pela qual não deve ser conhecido.

Em ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a empresa licitante ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 52.220.894/0001-29), pelo valor global de – R\$ 1.077.490,08 (um milhão, setenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e sete mil, quatrocentos e noventa reais e oito centavos), relativo a TOMADA DE PREÇO nº 013/SVMA/2020.

Assim, foi **adjudicado** o objeto licitado a empresa licitante ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 52.220.894/0001-29), pelo valor global de – R\$ 1.077.490,08 (um milhão, setenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e oito centavos), relativo a TOMADA DE PREÇO nº 013/SVMA/2020. Após a publicação da presente ata, os autos seguirão à Assessoria Jurídica para o despacho de Homologação pela Autoridade Competente.